



Edital N.º 01/2015

Maria Emilia Valadas de Lima Infante, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, torna público que nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro, se realiza a Sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, no dia **29 de abril de 2015**, (quarta-feira) às **20H30**, a ter lugar na **Casa da Cultura de Mira Sintra, síta na Avenida 25 de Abril, Largo da Igreja, 2735-400 Agualva-Cacém**, com a seguinte:

Ordem de trabalhos:

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas;
2. Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação;
3. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão Orçamental do ano 2015;
4. Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Delegação de Competências para a gestão, conservação e manutenção dos equipamentos do Parque Urbano de Mira Sintra;
5. Apreciar e votar, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 1) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento de Taxas;
6. Apreciar e votar, ao abrigo da Lei de Orçamento do Estado para 2015, a abertura do procedimento concursal para a contratação de dois assistentes técnicos;
7. Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo a celebrar com a CPCJ Sintra Oriental (Comissão de Proteção Crianças e Jovens);
8. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Informação escrita do Presidente da Junta, referente ao 1.º trimestre de 2015;
9. Eleição do Vogal suplente representante da Assembleia de Freguesia para a CPCJ Sintra Oriental (Comissão de Proteção Crianças e Jovens);
10. Apreciar e votar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ata N.º 05/2014.

Informa-se que a sessão se inicia com o Período de intervenção aberto ao público, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ao que se dará início ao Período da ordem do dia.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo.

Agualva-Cacém, 20 de abril de 2015

A Presidente da Assembleia de Freguesia

